

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4269/1993

Ementa

ALTERA A LEI 3.143/87, PARA TORNAR GRATUITO O PASSE ESTUDANTE NO CASO DE FILHOS DE DESEMPREGADOS.

Data da Norma 01/12/1993 Data de Publicação 07/12/1993

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5889/1993 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência **Execução suspensa**

Observações

Retificação: IOM 17/12/11993 Veto Total Rejeitado O inc. II do art. 4°. da Lei 3.143/87 (referido no art. 1°. desta Lei) foi revogado pela Lei 4.143/93. Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 21.862-0/7 - Procedente em 26/10/1995. TRANSPORTES E TRÂNSITO - ônibus - passes PROMOÇÃO SOCIAL - desempregado Autor: ERAZÊ MARTINHO

Histórico de AlteraçõesData da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada03/05/1995Decreto Legislativo nº 573/1995



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 13.284)



LEI 4269/1993

LEI Nº 4.269, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993 Altera a Lei 3.143/87, para tornar gratuito o Passe Estudante no caso de filhos de desempregados. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 23 de novembro de 1993, promulga a seguinte Lei: Art. 12 0 art. 42 da Lei 3.143, de 28 đe dezembro de 1987, alterado pelas Leis 3.365, de 29 de março de 1989; 3.608, de 04 de outubro de 1990; e 4.067, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescido deste dispositivo: "§ 4º O passe da categoria referida no item II será gratuito no caso de filho de desempregado que comprove esta condição, nos termos da legislação trabalhista." Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e tres (19.12.1993). Èngo ORGE NASSIF HADDAD, Presidente. Registrada e publicada na Secretaria da Câma ra Municipal de Jundiaí, em primeiro de dezembro de 1993 (10.12.1993). Witten protes WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa. ms. 2:5 x 315 mm

 \star

SG